



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CPSRF**  
Leis Municipais: 2552/2014, 2635/2017 e 2835/2019

**EDITAL Nº 033/2021 – CPSRF**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Presidente da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária do Município de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos seguintes confrontantes:

CONFRONTANTE	MATRÍCULA	ÁREA (m <sup>2</sup> )
ELISÂNGELA RIBEIRO DA SILVA MATOS E OUTROS	3.376	398.000,00
VANESSA DEL VALE PINTO	11.899	321,92
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	12.357	205,26
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	12.358	177,41
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	12.359	184,62
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	12.360	227,48
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	12.361	183,70
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	12.362	188,12
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	12.363	183,78
CASTRO E SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.905	427,24
CASTRO E SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.951	427,24
CÁSSIO CRUZ DE SOUZA	12.952	427,24
LUANA FREITAS BATISTA	12.953	427,24
JOSÉ RENATO GALAOR RIBEIRO RIOS	13.329	183,78
TERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME	13.330	183,78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CPSRF**  
Leis Municipais: 2552/2014, 2635/2017 e 2835/2019

Que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 1884/2021 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Quilombo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: área total de 415.817,138m<sup>2</sup> (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dezessete metros e cento e trinta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 3.508,04m (três mil, quinhentos e oito metros e quatro centímetros). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Iúna-ES, localizado na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna-ES, em até 30 (trinta) dias após a publicação do edital, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** E para que chegue ao conhecimento de todos os pretensos interessados, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna e disponibilizado no mural eletrônico do portal [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Iúna-ES, 14 de julho de 2021.

**ANTÔNIO JORGE CARDOSO FARIA**  
Presidente da CPSRF

Publicado no saguão da entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES  
às \_\_\_\_\_ h do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**ANTÔNIO JORGE CARDOSO FARIA**  
Presidente